



SÃO PATRÍCIO CONTRA O CORONAVÍRUS

Diante da situação de emergência na saúde pública em que o país vem enfrentando, a Prefeitura de São Patrício – GO, em parceria com a Secretaria de Saúde, com objetivo de conscientizar e proteger a população vem promovendo ações diariamente para o combate a COVID-19.

- ✓ Uso de panfletos para a divulgação de informações sobre a nova infecção humana pelo coronavírus;
- ✓ Carro de som para conscientização da população para a não disseminação do novo COVID-19;
- ✓ Divulgação nas redes sociais (facebook/whatsapp), conscientizando a população sobre os meios de prevenção do novo coronavírus;
- ✓ A aferição da temperatura, entrega de mascaras e uso de álcool em gel para funcionários dos setores publico municipal;
- ✓ Monitoramento dos grupos e risco;
- ✓ Conscientização da população sobre a importância do uso de mascaras, e a higienização correta das mãos;
- ✓ Controle do fluxo de pessoas nos supermercados, farmácias e postos de gasolina;
- ✓ Foi estabelecido o uso de mascaras para toda população;

- ✓ Na Unidade Básica de Saúde foi estabelecido o uso de EPIs pelos profissionais;
- ✓ Uso de álcool em gel na entrada do Centro de Saúde;
- ✓ Padronização do fluxo de trabalho e normas de segurança para diminuição da transmissão do vírus;
- ✓ De acordo com o Decreto nº 170/20, no Art. 2º Para o enfrentamento da emergência de saúde decorrente do coronavírus, ficam suspensos até a data estipulada no caput do artigo 1 2 deste Decreto:

- I. Todos os eventos públicos e privados de quaisquer naturezas;
- II. Visitação a pacientes internados com diagnóstico de coronavírus;
- III. Todas as atividades em feiras, inclusive feiras livres;
- IV. Toda e qualquer atividade comercial, industrial e de prestação de serviços, considerada de natureza privada e não essencial manutenção da vida, com intuito de evitar aglomeração- de pessoas;
- V. Todas as atividades nas academias, bares, salão de beleza, lojas de conveniências, clubes e revenda de roupas e utensílios não fundamentais para sobrevivência humana e animal;
- VI. Atividades de saúde bucal/odontológica, pública e privada, exceto aquelas relacionadas ao atendimento de urgências e emergências;
- VII. Reuniões e eventos religiosos, filosóficos, sociais e/ou associativos;

“Faça sua parte, para juntos vencermos essa batalha!”


Maria Apª de Macedo Almeida
Secretária Municipal de Saúde
e Vigilância Sanitária
Decreto nº 199/2019

Maria Apª. de Macedo Almeida
Secretária Mun. de Saúde